

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



TERRA NOVA- BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERRA NOVA-BA, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 434 DE 14 MAIO DE 2015.

EDITAL Nº 09/2019

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO DIA DA VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a Comissão Organizadora, no uso de suas funções e atribuições legais, conforme o disposto no Art. 140 da Lei 8.069/2019 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 02 /2019 do CMDCA que dispõe sobre Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Nova BA, que se refere ao dia da eleição, e demais regras para a votação.

Art. 1º DO LOCAL:

1.1 A Eleição do Processo Seletivo do Conselho Tutelar 2019, será realizado no Colégio Municipal "Oscar Pereira de Magalhães" no dia 06/10/2019 que fica localizado na área do Centro da cidade ao lado da Biblioteca Municipal.

Art. 2º DA ABERTURA DOS PORTÕES:

1.1 Os portões do Colégio Municipal "Oscar Pereira de Magalhães" serão abertos pontualmente às 08: (horas), horário de Brasília, fechando-se impreterivelmente às 17:00 (horas) horário de encerramento da votação.

Art. 3º VOTAÇÃO:

1.1 Somente poderão votar eleitores do município acima de 16 anos e quites com a Justiça Eleitoral, munido do Título de Eleitor ou um documento com foto;

1

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA- BAHIA

- 1.2 O eleitor terá a opção de votar até em 05 (candidatos) sendo que será anulado as cédulas que forem rasuradas;
- 1.3 As salas serão distribuídas em Seção 01,02,03,04,05,06 e cada salas dessas, terão os nomes em ordem alfabética, onde esses eleitores votarão de acordo a letra dos seus respectivos nomes, com as letras iniciais já colocadas na entrada da sala para votação;
- 1.4 Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos;
- 1.5 O local de recebimento de votos, contará com uma Mesa de Recepção, composta por 03 (três) membros: 01 Presidente 01 Mesário e 01 Secretário, devidamente credenciados pelo CMDCA;
- 1.6 Em cada Seção e Sala, terá 02 urnas de lonas para votação;
- 1.7 No dia da escolha, não será permitido ao candidato ou qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos;
- 1.8 Não será permitido a presença dos candidatos junto á mesa de votação;
- 1.9 Quanto aos votos brancos e nulos, não será computados para fins de votos válidos;
- 1.10 A decisão de cassação da candidatura de candidatos por descumprimento das normas deste Edital, será tomada pelo Ministério, ouvida a Comissão Organizadora. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas, tendo o Ministério Público, CMDCA e as Comissões igual prazo para proferir a decisão;
- 1.11 A fiscalização de todo processo será feito pela Comissão Organizadora, Comissão Especial, CMDCA, Guardas Municipais, Policia Militar, Fiscais dos Candidatos e o Ministério Público;
- 1.12 A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, Comissão Especial e

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA- BAHIA

CMDCA, sendo os resultados encaminhados para o salão principal do Colégio Municipal "Oscar Pereira de Magalhães", salientando que tendo a necessidade de mudança de contagem de votação dos votos, para outro local, será feito dentro das legalidades legais permitido neste Edital;

- 1.13 Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos classificados;
- 1.14 Serão escolhidos os candidatos de acordo com sua classificação sendo que os 05 (cinco) mais votados serão considerados eleitos como Titulares, ficando os 05 (Cinco) seguintes, pelas respectivas ordens de classificação, como Suplentes ;
- 1.15 Tendo empate na hora de contagem dos votos dos Conselheiros ou permanecendo, será considerado eleito os 03 (três) primeiros candidatos que tiver maior nota;
- 1.16 A Metodologia interna de trabalho das Mesas no dia da Eleição, será dividida em duas partes: A primeira bancada para receber o título, assinaturas, comprovante de votação e liberação das cédulas para votar (Período das 08:00 às 17:00 horas), a Segunda bancada será da Apuração dos votos que chegará as 17: 00 (horas) .

Art. 3º DO CARRO PARA OS DISTRITOS;

- 1.1 Durante o Processo Eleitoral para a escolha dos novos candidatos do Conselho Tutelar, os ônibus Escolares estarão buscando os eleitores dos Distritos do Rio Fundo e do Distrito do Jacu;
- 1.2 Todos os Eleitores que virão nesses ônibus deverão estar na Praça principal de cada Distritos no horário de 07:00 da (manhã), a questão dos retornos será de acordo a necessidade e término de votação dos eleitores, sendo permitido a volta, pois esses ônibus, em regime rotativo tanto pela parte da manhã quanto pela da tarde.
- 1.3 Os ônibus que estarão rodando no dia da Eleição estarão identificados com o nome: "Eleição Conselho Tutelar 2019"

Prefeitura Municipal de Terra Nova

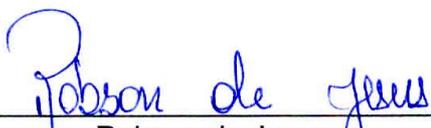


TERRA NOVA- BAHIA

Art. 4º DISPOSIÇÕES FINAIS;

- 1.1 Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial, Comissão Organizadora, CMDCA, Ministério Público, observando as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 434/2015.
- 1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.
- 1.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Terra Nova -BA, 13 de Setembro 2019


Robson de Jesus
Presidente do CMDCA
Comissão Organizadora
Comissão Especial

